

CHAMAMENTO PBLICO N. 002/2023

**EDITAL DE APOIO A PROJETOS DE PRODUO AUDIOVISUAL E DE
DESENVOLVIMENTO DE ROTEIROS PARA OBRAS AUDIOVISUAIS**

**ANEXO II – DOCUMENTOS OBRIGATRIOS QUE COMPEM A ETAPA DE
ANLISE TCNICA E DE MRITO A SEREM ANALISADOS PELA COMISSO
TCNICA DE PARECERISTAS, CONFORME A CATEGORIA ESCOLHIDA**

CATEGORIAS 1 e 2: PRODUO DE VIDEOCLIPES E PRODUO DE OBRAS INDITAS DE CURTA-METRAGEM	
Documentos e/ou informaes obrigatrios	
1	Roteiro completo e storyboard de, pelo menos, uma cena ou trecho ou moodboard.
2	Justificativa da abordagem criativa e indicao da estrutura (sustentao terico-prtica da ideia que se pretende comunicar).
3	Currculos do Agente Cultural responsvel pela inscrio do projeto e da equipe principal do projeto, tais como produtor, diretor, diretor de fotografia, diretor de arte, roteirista e elenco protagonista, caso aplicvel.
4	Caso aplicvel: autodeclarao assinada pelo Agente Cultural, e/ou pelos scios que compem o quadro societrio (PJ), e/ou da equipe tcnica, conforme disposto no Anexo VIII – FORMULRIO DE AUTODECLARAO. Todas as autodeclaraes devero ser apresentadas em documento nico em formato PDF.
5	Caso aplicvel: projetos que propuserem como contrapartida social a formao/capacitao, (como cursos, oficinas, workshops e afins) devero apresentar plano de ensino, indicando fundamentao terica (se aplicvel), nmero de vagas, pblico-alvo, ementa, cronograma de execuo e durao total, conforme estabelecido no item 2.1.3 do Anexo V – CONTRAPARTIDA SOCIAL.

CATEGORIAS 3, 4, 5, 6 e 7: PILOTOS DE S�RIES, PRODU�O DE OBRAS IN�DITAS DE LONGA-METRAGEM E OBRAS SERIADAS PARA FIC�O, ANIMA�O OU DOCUMENT�RIO.	
Documentos e/ou informa�es obrigat�rios	
1	Roteiro ou argumento.
1.1	Para: OBRA DE FIC�O – Argumento e justificativa da abordagem. DOCUMENT�RIO – Pesquisa, justificativa, abordagem do tema e indica�o da estrutura (sustenta�o te�rico-pr�tica da ideia que se pretende comunicar). ANIMA�O – Al�m dos itens previstos para fic�o ou document�rio, apresentar o storyboard ¹ ou moodboard ² de, pelo menos, uma cena e mais tr�s artes de refer�ncia ³ do projeto.
2	Declara�o ou termo de cess�o de direitos autorais do roteiro, com autoriza�o expressa para produ�o de obra audiovisual, caso o roteiro n�o seja de autoria do Agente Cultural.
3	Curr�culos e portf�lios ⁴ do Agente Cultural respons�vel pela inscri�o e equipe principal do projeto, tais como produtor, diretor, diretor de fotografia, diretor de arte, roteirista e elenco protagonista, caso aplic�vel.
4	Caso aplic�vel: autodeclara�o assinada pelo Agente Cultural, e/ou pelos s�cios que comp�em o quadro societ�rio (PJ), e/ou da equipe t�cnica, conforme disposto no Anexo VIII – FORMUL�RIO DE AUTODECLARA�O. Todas as autodeclara�es dever�o ser assinadas e apresentadas em documento �nico em formato PDF.
5	Comprovante de registro do roteiro junto � representa�o regional da Biblioteca Nacional ou c�pia do Protocolo de Inscri�o. Ser� aceito, tamb�m, como protocolo, o comprovante de envio do projeto � Biblioteca Nacional acrescido do comprovante de dep�sito da taxa de registro.

¹ Esbo o sequencial com a organiza o gr fica, atrav s de imagens est ticas, com o prop sito de pr -visualizar o projeto audiovisual.

² Prancha de temperamento, ou painel de sentimento, com a representa o visual do projeto, composto por imagens, textos, objetos em composi o ao gosto do criador.

³ Imagens que mostram elementos da anima o como personagens, cen rios e objetos. Pode incluir detalhes sobre a est tica, as cores ou outros aspectos espec ficos do projeto.

⁴ Portf lios dever o ser inclu dos entre os anexos do sistema.

6	Caso aplicável: projetos que propuserem como contrapartida social a formação/capacitação, (como cursos, oficinas, workshops e afins) deverão apresentar plano de ensino, indicando fundamentação teórica (se aplicável), número de vagas, público-alvo, ementa, cronograma de execução e duração total, conforme estabelecido no item 2.1.3 do Anexo V – CONTRAPARTIDA SOCIAL.
----------	---

CATEGORIA 8, 9 e 10: DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO DE LONGAS-METRAGENS E OBRAS SERIADAS	
Documentos e/ou informações obrigatórios	
1	Para: OBRA DE FICÇÃO – Sinopse detalhada da obra (com, no mínimo, sete páginas), descrição dos personagens e justificativa da abordagem criativa e narrativa. DOCUMENTÁRIO – Pesquisa, justificativa, abordagem do tema, e indicação/estrutura (sustentação teórico-prática da ideia que se pretende comunicar). OBRA SERIADA – Argumento do episódio-piloto, sinopse preliminar da temporada, descrição dos personagens e justificativa da abordagem criativa e narrativa.
2	Currículos e portfólios ⁵ do Agente Cultural responsável pela inscrição do projeto, do roteirista e do(s) corroteirista(s) (se houver).
3	Caso aplicável: autodeclaração assinada pelo Agente Cultural, e/ou pelos sócios que compõem o quadro societário (PJ), e/ou da equipe técnica, conforme disposto no Anexo VIII – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO. Todas as autodeclarações deverão ser assinadas e apresentadas em documento único em formato PDF.
4	Material complementar: material adicional que possa contribuir para a avaliação do projeto, como referências visuais, moodboards, esboços de cena, entre outros.
5	Caso aplicável: projetos que propuserem como contrapartida social a formação/capacitação, (como cursos, oficinas, workshops e afins) deverão apresentar plano de ensino, indicando fundamentação teórica

⁵ Portfólios deverão ser incluídos entre os anexos do sistema.

	(se aplicável), número de vagas, público-alvo, ementa, cronograma de execução e duração total, conforme estabelecido no item 2.1.3 do Anexo V – CONTRAPARTIDA SOCIAL.
--	---

CATEGORIAS 11: NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO	
Documentos e/ou informações obrigatórios	
1	Plano de trabalho com detalhamento do conteúdo a ser apresentado.
2	Proposta metodológica com respectiva bibliografia, duração, carga horária, indicação do público-alvo e estimativa de participantes.
3	Relação de roteiristas com os respectivos currículos resumidos.
4	Indicação e currículo da equipe principal, conforme especificidade do projeto: Agente Cultural responsável pela inscrição do projeto, professores, tutores ou artistas principais, dentre outros.
5	Caso aplicável: autodeclaração assinada pelo Agente Cultural, e/ou pelos sócios que compõem o quadro societário (PJ), e/ou da equipe técnica, conforme disposto no Anexo VIII – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO. Todas as autodeclarações deverão ser assinadas e apresentadas em documento único em formato PDF.
6	Critérios estabelecidos para a composição do Núcleo de Desenvolvimento de Roteiro.
7	Se houver edições anteriores, apresentar: material de divulgação; clipping de edição(ões) anterior(es) e relatório de atividades.
8	Plano de continuidade, se houver.
9	Caso aplicável: projetos que propuserem como contrapartida social a formação/capacitação, (como cursos, oficinas, workshops e afins) deverão apresentar plano de ensino, indicando fundamentação teórica (se aplicável), número de vagas, público-alvo, ementa, cronograma de execução e duração total, conforme estabelecido no item 2.1.3 do Anexo V – CONTRAPARTIDA SOCIAL.

CATEGORIA 12: FINALIZA�O DE LONGAS-METRAGENS DE FIC�O, ANIMA�O OU DOCUMENTAL	
Documentos e/ou informa�es obrigat�rios	
1	Plano de trabalho com detalhamento do conte�do a ser apresentado.
2	Corte mais recente do material captado durante as filmagens.
3	Indica�o, curr�culos e portf�lios ⁶ da equipe principal, conforme especificidade do projeto.
4	Caso aplic�vel: autodeclara�o assinada pelo Agente Cultural, e/ou pelos s�cios que comp�em o quadro societ�rio (PJ), e/ou da equipe t�cnica, conforme disposto no Anexo VIII – FORMUL�RIO DE AUTODECLARA�O. Todas as autodeclara�es dever�o ser assinadas e apresentadas em documento �nico em formato PDF.
5	Caso aplic�vel: projetos que propuserem como contrapartida social a forma�o/capacita�o, (como cursos, oficinas, workshops e afins) dever�o apresentar plano de ensino, indicando fundamenta�o te�rica (se aplic�vel), n�mero de vagas, p�blico-alvo, ementa, cronograma de execu�o e dura�o total, conforme estabelecido no item 2.1.3 do Anexo V – CONTRAPARTIDA SOCIAL.

⁶ Portf lios dever o ser inclu dos entre os anexos do sistema.